



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

LEI Nº 023/97

CRIA A COMPANHIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, sob a denominação de "**COMPANHIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITINGA DO MARANHÃO - CAESI**", sob a forma jurídica de Empresa Pública, com sede e foro nesta cidade .

§ 1º - São objetivos da CAESI ;

- I - Implantação, administração e exploração de sistemas de abastecimento de água potável ;
- II - Implantação, administração e exploração de sistemas de esgoto sanitário;
- III - Implantação e manutenção de sistema de esgotos pluviais;
- IV - Pesquisa, exploração e administração dos recursos hídricos;
- V - Controle e preservação de ecossistemas.

§ 2º - A Companhia poderá explorar, industrializar e comercializar, artefatos de metal, cimentos e isolantes e de qualquer material relacionamento com seus objetivos para aplicação em suas obras .

Art. 2º - O Capital inicial da CAESI será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e serão subscritos e integralizados pelo Município de Itinga do Maranhão em dinheiro ou bens imóveis.

Art. 3º - O Município prestará garantias, contrapartidas e avais a financiamentos e/ou operações de crédito que a CAESI venha a contrair .



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Art. 4º - A CAESI será administrada por uma Diretoria constituída por 03 (três) Diretores de livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal :
-Diretor Presidente ;
-Diretor Administrativo - Financeiro
-Diretor Técnico

Art. 5º - A CAESI terá um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, compostos de 03 (três) membros Titulares e 03 (três) membros Suplentes .

PARÁGRAFO ÚNICO - O Chefe do Executivo Municipal presidirá o Conselho de Administração e nomeará o Conselho Fiscal escolhido em lista triplíce .

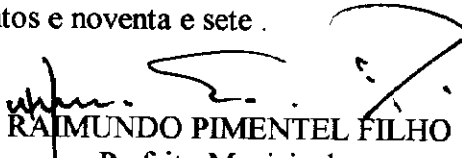
Art. 6º - As atividades da Companhia serão executadas com pessoal próprio sob regime trabalhista CLT e executará seus serviços de engenharia e obras diretamente ou mediante contratação com terceiros .

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhum tributo Municipal incidirá sobre o patrimônio ou serviços da CAESI, vinculados às suas finalidades ou delas decorrentes .

Art. 7º - O Estatuto e regimento Interno da Companhia, serão aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal .

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, em doze de agosto de mil novecentos e noventa e sete .


RAIMUNDO PIMENTEL FILHO
Prefeito Municipal